

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2952 - 79 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 37169/2025

DISPENSA Nº 14/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou Dispensa de Licitação Contratação Direta, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para 4ª faz do E-SOCIAL, a fim de elaborar o PGR; PPP; LTCAT e PCMSO para Câmara Municipal de Campo Largo, amparo legal art. 72 caput. e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

COD	OBJETO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
113577	PGR-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	Serviço	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
101880	LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT)	Serviço	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
101881	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

FORNECEDOR

FGM CLINICA DA SAUDE DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.554.543/0001-11, com sede na Rua Dr. Vital Brasil, Nº 890, Estação – Araucária– Paraná – CEP: 83.705-174.

JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de cumprir e atender todos os requisitos exigidos e obrigatórios referente ao E-SOCIAL 4ª fase.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 72, Caput. e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Página 75

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p8e53114c2968c>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2952 - 79 Pág(s)

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO – Art. 72, VII

Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, em comparação aos preços levantamento realizado de ampla pesquisa nacional (banco de preços) e obtidos através das cotações solicitadas diretamente aos possíveis fornecedores, conforme demonstrado no processo digital.

HABILITAÇÃO – Art. 72, V

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO – Art. 72, VI

Conforme disposto no art. 72 VI da Lei 14.133/21, a razão da escolha do contratado se dá pelo menor preço apresentado, em comparação com o mercado.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da entrega e de 12 meses dias a partir da data de publicação do contrato.

DO PARECER – Art. 72, III

Utilizou-se do parecer padrão portaria 32/2024.

DOTAÇÃO – Art. 72, IV

O elemento de despesa 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.50.99 (Demais despesas com serviços médico-hospitalar odontológico e laboratorial) que pode ser destinada ao pagamento dos objetos no valor de R\$ 3.300,00. (três mil e trezentos reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza contratação direta por Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

ANDRÉ LUIZ ANDRADE

Agente de Contratação

Portaria 80/2025

Campo Largo, 06 de junho de 2025.

Página 76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8e53114c2968c>.

